

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970 Telefone: (85) 3366-9467 e Fax: @fax unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL № 03

Processo nº 23067.038071/2022-20

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da UFC, no uso de suas atribuições

legais comunica que:

1. Estarão abertas as inscrições para seleção de MONITORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO

À DOCÊNCIA PID 2022, no período de 18 de julho a 03 de agosto de 2022, para a seleção de uma

(1) vaga de Monitor/a Remunerado/a e uma (1) vaga de Monitor/a não Remunerado/a

contempladas pelo Edital № 29/2021, da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, para atuar no

setor de estudo abaixo relacionado:

- a) Estatística para Engenharia
- Professora orientadora: Michela Mulas
- 2. Dos objetivos da bolsa
- a) Ampliar as oportunidades de formação acadêmica do estudante de graduação.
- b) Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem nos cursos de graduação da UFC.
- c) Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação.
- d) Incentivar o interesse do estudante pela carreira docente.
- e) Valorizar, academicamente, a contribuição do graduando em ações institucionais.
- 3. Da natureza da bolsa
- a) A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 05 (cinco)

meses, relativos ao período de agosto de 2022 a dezembro de 2022, com carga horária de 12

(doze) horas semanais. Os candidatos não podem acumular bolsas. Os candidatos devem estar

cientes dos termos do Edital № 29/2021 da Pró-Reitoria de Graduação:

https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-29-2021-monitoriade-

iniciacao-a-docencia.pdf

4. Dos critérios necessários para ingressar e permanecer no PID

a) Para as vagas discriminadas nas alíneas do Item 1, os candidatos deverão estar regularmente

matriculados a um curso de graduação da UFC, não podendo estar cursando o último semestre,

em 2022.2 ou o primeiro ano, em 2022.2.

b) Estar matriculado, em no mínimo, 14 (doze) horas semanais de componentes curriculares do

curso de graduação presencial ou EAD da UFC.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar a pandemia COVID-19, a carga horária mínima e

componentes curriculares a ser cumprida pelo discente poderá ser flexibilizada, considerando a

possibilidade de supressão de componentes curriculares.

- 5. Da inscrição/divulgação:
- a) Período e local de inscrição/divulgação: o período de inscrição ocorrerá de 18/07/2022 a

03/08/2022 através do e-mail michela.mulas@ufc.br Qualquer e-mail recebido após as datas do

período de inscrição será desconsiderado. A divulgação será feita por meio de qualquer meio

digital, desde as coordenações de curso e das redes sociais do DETI.

- a) Estão aptos para se inscrever apenas os estudantes que tenham obtido aprovação, com média
- superior ou igual a nove (9), na disciplina de "Estatística para engenharia" ou equivalente.
- b) Documentação necessária para a inscrição: Histórico Escolar da graduação atualizado, contendo
- a nota da disciplina, IRA e formulário de inscrição para seleção de monitor Histórico Escolar da

graduação atualizado, contendo a nota da disciplina e formulário de inscrição para seleção de

monitor, disponível link http://www.deti.ufc.br/wpno content/uploads/2013/11/form-inscricao-

monitoria.doc Caso a nota de alguma disciplina do setor escolhido não esteja disponível no

histórico, o aluno deve trazer alguma documentação comprobatória de aprovação constando a

média obtida na disciplina.

- 6. Da seleção e divulgação dos resultados
- a) Serão adotados os seguintes critérios para a seleção: análise do Histórico Escolar, relativamente

ao IRA e às notas das disciplinas da monitoria e entrevista específica dos conteúdos da

disciplina.

a) Calendário da seleção

Dia 04 e 05/08/2022: Entrevistas.

Dia 08/09/2022: Divulgação do resultado.

Dia 09/08/2022: Prazo para entrega da documentação dos aprovados.

- 7. Das disposições gerais
- a) A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo

empregatício de

qualquer natureza com a UFC.

- b) Alunos com reprovação na disciplina do item 1 não poderão participar da seleção.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão competente.

Fortaleza, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS ARYEL NUNES DA SILVEIRA, Chefe de Departamento, em 14/07/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3143739 e o código CRC B1AA349F.

Referência: Processo nº 23067.038071/2022-20 SEI nº 3143739